



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 61/2016

Mestrado e Doutoramento

Candidaturas e matrículas

Considerando a entrada em vigor dos novos ciclos de estudos de Mestrado e de Doutoramento no ano letivo 2016/2017;

Considerando que o artigo 7.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento (aprovado pelo Despacho n.º 6322/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 92, de 12 de maio de 2016) atribui ao Diretor a competência para fixar, anualmente, o número de vagas para cada ciclo de estudos, especialidade, unidade curricular ou turma;

Considerando ainda que, sobre este tema, foi ouvido o Conselho Académico, na reunião de 17 de maio de 2016;

Tendo presente os artigos 8.º e 9.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, nos termos dos quais as candidaturas e as matrículas ao ciclo de estudo conducentes ao grau de mestre ou de doutor são apresentadas nos prazos definidos pelo Diretor;

Tendo em consideração, por fim, que o Conselho de Gestão decidiu manter as taxas de inscrição aplicadas no ano letivo 2015/2016;

Determina-se:

1. CANDIDATURAS

As candidaturas ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao Doutoramento em Direito têm lugar nas seguintes datas:

1.ª Fase: 8 de junho até 31 de julho de 2016;

2.ª Fase: 16 de agosto até 31 de agosto de 2016 (mediante a disponibilidade de vagas por Especialidade).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2. MATRÍCULAS

As matrículas no Mestrado em Direito e Prática Jurídica, no Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e no Doutoramento em Direito decorrem de 25 de agosto até 7 de setembro de 2016.

3. TAXAS

São aplicáveis as seguintes taxas:

- a)* Taxa de candidatura: € 100,00 (cem euros);
- b)* Taxa de matrícula: € 100,00 (cem euros);
- c)* Seguro escolar: € 3,00 (três euros).

4. PROPINAS

O montante da propina é fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa.

O montante da propina devida pela prorrogação da fase da dissertação é fixado por Despacho do Diretor, após a determinação do valor da propina referida no ponto anterior.

5. ESPECIALIDADES

Os candidatos podem inscrever-se nas seguintes especialidades:



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

a) MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

- i. Ciências Jurídico-Forenses;
- ii. Direito da Empresa;
- iii. Direito Penal;
- iv. Direito Civil;
- v. Direito Intelectual;
- vi. Direito dos Transportes;
- vii. Direitos Fundamentais;
- viii. Direito Administrativo e Administração Pública;
- ix. Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia;
- x. Direito Internacional e Relações Internacionais;
- xi. Economia e Políticas Públicas;
- xii. Direito Financeiro e Fiscal;
- xiii. Direito da Concorrência e da Regulação;

b) MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA

- i. Direito Civil;
- ii. Direito Penal e Ciências Criminais;
- iii. Direito Laboral;
- iv. Direito Comercial;
- v. Direito Bancário e dos Seguros;
- vi. Direito Intelectual;
- vii. Direito Marítimo e Direito do Mar;
- viii. Direito Comercial Internacional;
- ix. Direito Anglo-Saxónico;
- x. Ciências Jurídico-Filosóficas;
- xi. Direito da União Europeia;
- xii. Ciências Jurídico-Políticas;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- xiii. Ciências Jurídico-Ambientais;
- xiv. Ciências Jurídico-Internacionais;
- xv. Direitos Fundamentais;
- xvi. Direito Administrativo;
- xvii. Direito Constitucional;
- xviii. Direito e Economia;
- xix. Direito Fiscal;
- xx. Direito Financeiro e Económico Global;
- xxi. História do Direito;
- xxii. Teoria do Direito;

c) DOUTORAMENTO EM DIREITO

- i. Ciências Jurídico-Civis;
- ii. Ciências Jurídico-Empresariais;
- iii. Ciências Jurídico-Criminais;
- iv. Ciências Jurídico-Políticas;
- v. Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias;
- vi. Direito e Economia;
- vii. Direito Fiscal;
- viii. Direito Financeiro e Económico Global;
- ix. História do Direito;
- x. Teoria do Direito;
- xi. Direito Romano.

6. INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES

A inscrição nas unidades curriculares dos 2.º e 3.º ciclos de estudos encontra-se condicionada à disponibilidade de vagas, tendo em consideração o limite de 35 estudantes por cada turma, fixado pelo Conselho Académico.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, aprovado pelo Despacho n.º 6322/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016;
- b) Regulamento do Ciclo de Estudos Mestrado em Direito e Prática Jurídica, aprovado pelo Despacho n.º 6481/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2016;
- c) Regulamento do Ciclo de Estudos Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, aprovado pelo Despacho n.º 6414/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2016;
- d) Regulamento do Ciclo de Estudos Doutoramento em Direito, aprovado pelo Despacho n.º 6321/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016.

Lisboa, 7 de junho de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)